



REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA

(Matéria correlata/Identidade de objetos, art. 142, caput, RICD)

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei n.º 1986, de 2020, ao Projeto de Lei n.º 1409, de 2020, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase que se permite a apensação, nos termos regimentais.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei n.º 1409, de 2020, do nobre Deputado Dr. Zacharias Calil, visa determina que, em caso de declaração de epidemia, pandemia ou surtos provocados por doenças contagiosas ou que tenha sido declarado Estado de Calamidade Pública sejam tomadas medidas imediatas que garantam a saúde e preservação da vida de todos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e manutenção da ordem pública.

Por outro lado, o Projeto de Lei n.º 1678, de 2020, de minha autoria, tem como objetivo estabelecer medidas a serem adotadas para a proteção e segurança dos profissionais da saúde essenciais ao combate ao coronavírus,



* C D 2 0 5 1 9 0 9 6 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Apresentação: 27/04/2020 09:03

REQ n.779/2020

enquanto durar o estado de calamidade pública. Desse modo, é evidente que ambas tratam de matérias correlatas.

De acordo com o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD):

“Estado em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara”.

Ademais, o referido artigo ainda dispõe, em seu parágrafo único, que a tramitação conjunta só será deferida se solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do Dia. De acordo com as informações de tramitação das duas matérias, nenhuma das consta na Ordem do Dia.

Com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, bem como incluir textos que podem aprimorar as medidas de proteção aos profissionais da saúde que são hoje tão essenciais no combate ao Covid-19, requeiro que se apense o Projeto de Lei n.º 1678, de 2020, ao Projeto de Lei n.º 1409, de 2020, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase que se permite a apensação, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, de de 2020.


EDUARDO BISMARCK
PDT-CE



* C D 2 0 5 1 9 0 9 6 5 0 0 0 *